



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

### **LEI Nº 2.951, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2009.**

**Autoriza o Município a adquirir e doar uma cadeira de rodas para portador de Síndrome de West e dá outras providências.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir e posteriormente doar uma cadeira de rodas, nos termos das especificações constantes do Processo Interno nº 8614/2009.

Art. 2º A cadeira de rodas será utilizada por Fernando Evangelista Moreira Silva, portador de Síndrome de West, objetivando proporcionar melhor qualidade de vida e desenvolvimento à criança, conforme recomendação do fisioterapeuta da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lagoa Santa – APAE, que o assiste na referida entidade.

Art. 3º O Município entregará a cadeira de rodas, através de Termo de Recebimento, ao Sr. Adilson Martins Moreira, pai de Fernando Evangelista Moreira Silva.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária constante da Lei Orçamentária Municipal nº 2.858, de 22/12/2008, a saber: 02.08.03.08.244.0008.2115.3.3.90.32.00. – Ficha 367.

Art. 5º Faz parte integrante desta Lei cópia do Processo Interno nº 8641/2009.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 5 de novembro de 2009.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**